



Mercadinho Local: Encontro Semanal de Produtos Naturais



Regulamento

Capítulos:

1. Introdução ao projeto
2. Organização do projeto
3. Local
4. Período e horário de funcionamento
5. Participação e critério de localização
6. Compromisso dos participantes
7. Compromisso da instituição organizadora
8. Contacto para informações
9. Anexos (Ficha de Participação; Declaração de Compromisso; Imagens oficiais)



1. Introdução ao Projeto

O Mercadinho Local *Encontro Semanal de Produtos Naturais* tem como objetivo fulcral fortalecer a agricultura de proximidade e ser um ponto de convergência de produtores e produtos de agricultura biológica, incentivando o desenvolvimento da agricultura biológica e sustentável na região, pela compra e venda de produtos. Entre eles, poderão encontrar principalmente: variados tipos de cogumelos, hortícolas e frutícolas da época, ervas aromáticas, entre outros.

O princípio do Mercadinho é um incremento da consciência ambiental entre os Vimaraneses, promoção de estilo de vida mais sustentável e alimentação saudável, aproximação dos produtores e consumidores através uma relação mais transparente e acessível. Visa, principalmente, fortalecer a identidade gastronómica do Minho de uma perspetiva ambiental verdadeiramente comprometida e transformadora.

2. Organização do projeto

A organização deste projeto é da responsabilidade da União das Freguesias de Oliveira, São Paio e São Sebastião, em parceria com o Museu de Alberto Sampaio e com a Cor de Tangerina.

3. Local

O Mercadinho Local *Encontro Semanal de Produtos Naturais* realiza-se no Claustro do Museu de Alberto Sampaio.

4. Período e horário de funcionamento

- 4.1. O Mercadinho Local *Encontro Semanal de Produtos Naturais* realiza-se todos os sábados durante o ano todo¹.
- 4.2. O horário de funcionamento será entre as 10h00 e as 13h00. A montagem deverá acontecer às 9h30.

5. Participação e critérios de localização

- 5.1. A participação é gratuita. Não obstante, a organização reserva-se ao direito de, a qualquer momento, admitir a cobrança de algum valor que seja necessário para manter o funcionamento do Mercadinho.
- 5.2. Cada participante terá direito a uma mesa (1,60 m por 0,80 m) e uma toalha, fornecidas pela organização e montada pelos próprios feirantes, meia hora antes do início da feira. Cada toalha deverá ser transportada e lavada pelo próprio agricultor, assim como devolvida à organização em caso de resistência.
- 5.3. Os critérios e condições para atribuição e distribuição de tendas para venda de produtos são da total responsabilidade da organização.
- 5.4. A admissão ao Mercadinho depende dos fatores indicados a seguir:
 - 5.4.1. Ser um agricultor ativo e ter a inscrição como Agricultor no Departamento das Finanças.
 - 5.4.2. Apresentar o projeto com certificado de Agricultura Biológica (BIO)² ou documento de prova de transição para BIO.

¹ Em caso de não realização, será anunciado na página de Facebook <https://www.facebook.com/mercadinhoguimaraes/> com antecedência.



- 5.4.3. Aprovação da entidade de organização.
- 5.4.4. Os Agricultores deverão permitir visitas às suas explorações por qualquer elemento do grupo ou cliente em data a combinar.

6. Compromisso dos participantes

- 6.1. Os participantes devem usar unicamente para exposição/venda dos seus produtos o espaço da mesa, sem contacto direto com o chão.
- 6.2. Os participantes são responsáveis por trazerem extensão elétrica, nas medidas adequadas ao espaço, se necessária.
- 6.3. Cada produtor deverá ter um suporte identificativo onde conste o seu nome e o título e descritivo do projeto, assim como os contatos.
- 6.4. Os participantes deverão respeitar o horário estipulado e definido anteriormente no ponto 4.2.
- 6.5. Os participantes deverão ter as suas bancas preparadas para iniciar às 10h00 da manhã.
- 6.6. Os participantes são responsáveis por desmontar todo o local entre as 13h e as 14h, levantando o material pessoal e as bancas de venda e, em simultâneo, garantir que deixam o local limpo e organizado, tal como o encontraram.
- 6.7. Os participantes da feira deverão utilizar um sistema de registo de vendas (ficheiro excel, caderno, tablet).
- 6.8. Cada participante deverá ser responsável por embelezar o seu local de forma harmoniosa, tentando o uso mínimo de materiais plásticos.
- 6.9. Os participantes são responsáveis por manter a conformidade dos seus produtos, a banca e espaço que ocupam em qualquer situação.
- 6.10. A emissão de faturas, quando requisitadas, é da exclusiva responsabilidade de cada produtor.
- 6.11. Em caso de 5 faltas ao longo do ano a organização poderá excluir o participante.

7. Compromisso da entidade organizadora

- 7.1. Promoção e divulgação da iniciativa
- 7.2. Recepção e análise de propostas de novos participantes
- 7.3. Apoio na montagem do espaço
- 7.4. A organização reserva-se ao direito de organizar atividades paralelas relacionadas com o tema, nomeadamente ações formativas para os agricultores para ajudar numa transformação para BIO.

8. Contacto para esclarecimentos e dúvidas

Toda e qualquer dúvida sobre os moldes e condições deste evento deverão ser dirigidos à Cor de Tangerina, para os seguintes contactos:

Telefone: 253542009 | 966876165, E-mail: cordetangerina@gmail.com

Largo Martins Sarmiento, nº89, 1º piso – Guimarães

² Certificação deverá ser baseada nas normas do *REGULAMENTO (CE) N.º 834/2007 DO CONSELHO de 28 de Junho de 2007 relativo à produção biológica e à rotulagem dos produtos biológico.*



9. Divulgação nas redes

Para acompanhamento digital do evento, poderão seguir a página do Facebook do Mercadinho: <https://www.facebook.com/mercadinhoguimaraes/>

União das Freguesias de Oliveira, São Paio e São Sebastião

.....

Museu Alberto Sampaio

.....

Cor de Tangerina

.....

Guimarães, 26 de Abril de 2017



Anexo I

Ficha de Participação

Nome da empresa: _____

Nome do responsável: _____

Idade: _____ Data de nascimento: __ - __ - _____

Morada: _____

Código Postal: _____ Localidade: _____

Nº contribuinte: _____ Contacto telefónico: _____

Email: _____

Mesa de 1,60 m por 0,80 m fornecida pela organização.

Apresentação dos produtos:

Tipo de participação:

Residual __ Permanente __

Motivações para integrar o Mercadinho:



Anexo II

Declaração de Compromisso

(Nome do responsável)

Declara que:

Se compromete a utilizar o espaço e material atribuído no Mercadinho, no Claustro do Museu de Alberto Sampaio – Guimarães, respeitando todas as regras de participação estipuladas pelo regulamento, assim como a zelar pelo desenvolvimento do evento.

Data ____ de _____ de 2017

Assinatura



Anexo III

Imagens oficiais

Por Cláudio Rodrigues - design

